



Edital Nº 018/2021

**Processo de seleção para o Programa de Bolsa
Institucional de Iniciação Científica – PROBIC/FASEH**

A Diretora da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana, Professora Rita de Cássia Guedes, no exercício de suas atribuições, e considerando o disposto nos termos do art. 55 do Regimento da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana/FASEH convoca, para se inscreverem no período de **09/08/2021** a **20/08/2021**, os alunos e professores interessados em apresentar projetos de pesquisa ao Programa de Bolsa Institucional de Iniciação Científica (PROBIC) FASEH, de acordo com o estabelecido no presente Edital. O PROBIC destina-se a alunos de graduação da FASEH e tem por finalidade despertar e incentivar a sua vocação para a atividade de pesquisa científica e tecnológica. Serão **distribuídas 30 bolsas de Iniciação Científica para 30 alunos**.

Os projetos deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, ser desenvolvidos por **DUPLAS DE ALUNOS**. As bolsas estão assim distribuídas entre os bacharelados da FASEH:

- a) Bacharelado em Direito: duas (2) bolsas;
- b) Bacharelado em Enfermagem: duas (2) bolsas;
- c) Bacharelado em Engenharia Civil e/ou Produção: duas (2) bolsas;
- d) Bacharelado em Fisioterapia: duas (2) bolsas;
- e) Bacharelado em Medicina: vinte e duas (22) bolsas.

Caso as bolsas de determinado curso não sejam preenchidas caberá à comissão do programa redistribuí-las conforme classificação das propostas.

1. De acordo com o estabelecido pelo PROBIC FASEH, são requisitos e compromissos do ORIENTADOR:
 - a) Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.
 - b) Possuir a titulação mínima de mestre, podendo orientar, no máximo, dois projetos PROBIC FASEH.
 - c) Ter experiência, demonstrada pelo currículo Lattes na condução de trabalhos acadêmicos.
 - d) Ser docente com vínculo empregatício ativo com a FASEH.
 - e) Assumir compromisso, junto ao PROBIC FASEH, com a orientação do candidato, mediante preenchimento e assinatura (eletrônica ou física) do termo de orientação (ANEXO 1).
2. O solicitante deverá observar normas específicas:
 - a) O candidato à bolsa deverá ser selecionado pelo orientador com base em critérios de recrutamento estabelecidos de forma a assegurar seleção isenta através de histórico escolar adequado em termos de desempenho acadêmico e pertinência ao plano de trabalho;
 - b) O orientador deverá elaborar plano individual de trabalho para o bolsista no âmbito do projeto de pesquisa, evidenciando necessidade, escopo do treinamento, orientação metodológica e duração, entre outros;
 - c) O orientador deverá solicitar o cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano de trabalho ou obter a graduação durante a vigência da bolsa concedida pela FASEH.

§ Único – É vedada a participação de discentes como pesquisadores voluntários.

3. De acordo com o estabelecido pelo PROBIC FASEH, são requisitos e compromissos do ALUNO BOLSISTA:
 - a) Ter cursado pelo menos o segundo período do curso de graduação, no qual deve estar regularmente matriculado;
 - b) Ser aceito e indicado formalmente pelo orientador;
 - c) Apresentar na Semana Científica da FASEH sua produção científica, sob a forma de pôster, resumo e/ou painel;
 - d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do PROBIC FASEH;
 - e) Não estar recebendo nenhuma outra modalidade de bolsa, sendo vedado acúmulo de outros financiamentos da FASEH, inclusive bolsas PROBIC (é permitido acúmulo com a bolsa PROUNI, FIES e MONITORIA);
 - f) Cumprir o cronograma da pesquisa e entregar relatório final até a data limite de 31/10/2022 (60 dias após o término da vigência da bolsa que trata este edital);
 - g) Devolver à Instituição, em valores atualizados, o(s) valor(es) recebidos(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
 - h) No ato da inscrição, o(s) aluno(s) deverá(ão) ter como previsão de formatura, prazo posterior ao indicado no item 4.
4. As pesquisas correspondentes aos projetos deferidos para o PROBIC FASEH serão desenvolvidas no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, tendo, portanto, 12 (doze) meses para serem executadas.
5. Todos os projetos de pesquisa envolvendo SERES HUMANOS deverão ser submetidos à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da FASEH. A liberação da bolsa relacionada ao projeto estará condicionada à aprovação do projeto pelo CEP.

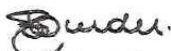
§ Único – Os Projetos não aprovados no CEP em até 60 dias da divulgação dos resultados (item 12 deste edital) serão considerados inexecutáveis e, portanto, desclassificados.
6. Todos os projetos de pesquisa envolvendo ANIMAIS deverão ser submetidos à avaliação de uma Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA). A liberação da bolsa relacionada ao projeto estará condicionada à aprovação do projeto pela CEUA.

§ Único – Os Projetos não aprovados pela CEUA em até 60 dias da divulgação dos resultados (item 12 deste edital) serão considerados inexecutáveis e, portanto, desclassificados.
7. Na apresentação do projeto o(s) aluno(s) deverá(ão) declarar a disponibilidade de, no mínimo, oito horas/semanais para se dedicar(em) ao desenvolvimento do projeto/pesquisa.
8. Cada ALUNO aprovado pelo PROBIC/FASEH será contemplado com 01 (uma) Bolsa de Iniciação Científica no valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais.

§Único – O orientador terá atribuição de 01 (uma) hora semanal para o trabalho de orientação de cada projeto sob sua supervisão.

9. Documentos exigidos:
 - 9.1 Projeto de pesquisa no formato ABNT contendo: capa, contra-capa, resumo, descrição do problema e solução proposta, objetivos, justificativa, hipótese (se for o caso), revisão bibliográfica, material e métodos (incluir cronograma e orçamento financeiro detalhados), referências bibliográficas, anexos e apêndices;
 - 9.2 Também deverá ser apresentada a carta de encaminhamento da proposta assinada pelo orientador do projeto (Anexo 1 deste edital);
 - 9.3 Link para o currículo Lattes do(s) aluno(s);
 - 9.4 Link para o currículo Lattes do orientador;
 - 9.5 Histórico escolar dos(as) alunos(as) candidatos(as).
10. **A documentação completa descrita no item 9 (sub itens 9.1 a 9.5) deverá ser encaminhada para o e-mail gustavo.tasca@animaeducacao.edu.br até as 23h59min do dia 20/08/2021, sexta feira. Um e-mail de confirmação será encaminhado em até 24 horas informando o recebimento da proposta.**
11. A Comissão do PROBIC avaliará e desclassificará as propostas que não apresentarem os documentos solicitados.
12. **A Comissão do PROBIC analisará as propostas e divulgará os classificados, via site da FASEH, até o dia 31/08/2021.**
13. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão solucionados pela Diretora da FASEH.

Vespasiano, 09 de agosto de 2021.



**Profa. Rita de Cássia Guedes
Diretora da FASEH**



Edital Nº 018/2021

Processo de seleção para o Programa de Bolsa
Institucional de Iniciação Científica – PROBIC/FASEH

**ANEXO 1 – Termo de compromisso com a orientação de discentes no
PROBIC/FASEH**

Eu, professor(a)
me comprometo a orientar os discentes abaixo relacionados em seu projeto de
Iniciação Científica, com vigência de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022,
caso tenham a sua proposta aprovada conforme prevê este Edital.

1. (nome completo do discente)

2. (nome completo do discente)

Vespasiano, ____ de agosto de 2021.

Nome completo e assinatura do(a) professor(a) orientador(a)